



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Portaria Presidência Nº 328/2026 TRE-AL/PRE/AADM

Altera o art. 2º da Portaria Presidência n.º 296/2026 TRE-AL/PRE/AADM, que suspendeu temporariamente a designação da servidora Vanúsia Ferreira de Oliveira para o trabalho na Central de Processamento Unificado (CPU), e dá outras providências.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que a Portaria Presidência n.º 296/2026 TRE-AL/PRE/AADM condicionou o retorno da servidora Vanúsia Ferreira de Oliveira ao regime presencial ao efetivo retorno do titular, sem que haja, até o momento, previsão de data para tal retorno;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade e a regularidade dos serviços do Cartório da 11ª Zona Eleitoral – Pão de Açúcar, especialmente no período de apuração, diplomação e demais atos subsequentes às Eleições Gerais de 2026;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º da Resolução TRE/AL n.º 16.416, de 18 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo n.º 0006383-79.2026.6.02.8000,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 2º da Portaria Presidência n.º 296/2026 TRE-AL/PRE/AADM, de 15 de setembro de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Fica temporariamente suspensa, com fundamento no art. 8º da Resolução TRE/AL n.º 16.416, de 18 de julho de 2024, a designação da servidora Vanúsia Ferreira de Oliveira para o trabalho na Central de Processamento Unificado (CPU), com o seu consequente retorno ao regime de trabalho presencial em sua unidade de lotação (Cartório da 11ª Zona Eleitoral – Pão de Açúcar), a contar de 17 de setembro de 2026 até 30 de outubro de 2026." (NR)

Art. 2º Fica a servidora Vanússia Ferreira de Oliveira designada para responder, como titular, pela chefia do Cartório da 11ª Zona Eleitoral – Pão de Açúcar, no período de 17 de setembro de 2026 a 30 de outubro de 2026.

Parágrafo único. Findo o prazo previsto no *caput*, a servidora retomará o trabalho na Central de Processamento Unificado (CPU), salvo deliberação em contrário da Presidência.

Art. 3º Ficam mantidas as demais disposições da Portaria Presidência n.º 296/2026 TRE-AL/PRE/AADM e da Portaria Presidência n.º 284/2026 TRE-AL/PRE/DG/SGP/SRS.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 9 de outubro de 2026.

Desembargador Alcides Gusmão da Silva
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas

Maceió, 09 de outubro de 2026.